ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

O objeto é a contratação de empresa para a execução da revitalização da **Praça Edson Luiz Herdt,** com a finalidade de solucionar a atual condição de subutilização do espaço público é imprescindível e urgente, e se justifica em três pilares fundamentais: a disponibilização de infraestrutura para lazer, transformação da área em um espaço qualificado e a disponibilização de infraestrutura para lazer, convívio e esporte.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa **:**

I) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para a estimativa do valor da contratação, foi elaborado orçamento detalhado com base em composições referenciais de preços obtidas em fontes oficiais, tais como SINAPI, SETOP, SBC, CPOS/CDHU, SCO, SEINFRA..., além da aplicação do BDI correspondente.

O orçamento contempla os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	49.601,41
2	DEMOLIÇÃO	45.005,79
3	INFRA ESTRUTURA / ACESSO	179.001,65
4	EQUIPAMENTOS / MOBILIÁRIO	54.040,80
5	PAISAGISMO / DECORAÇÃO	143.086,74
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	47.332,83
7	SERVIÇOS FINAIS	9.268,50
TOTAL GERAL		527.337,72

Estima-se o valor global de **R$ 527.337,72 (quinhentos e vinte e sete mil e trezentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)** para a presente contratação, conforme estimativa da despesa feita com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

4. PRAZOS E CONDIÇÕES

O prazo de vigência será de **120 (cento e vinte) dias,** a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do disposto do art. 111, da Lei 14,133/21.

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA APLICADA

O Decreto Municipal nº 7.450/2023 prevê a forma de obtenção dos preços estimados de bens e serviços a serem contratados pelo Município de Tubarão/SC.

A presente pesquisa de preços ocorreu dentro dos limites definidos no referido Decreto.

Foi aplicada, como metodologia para obtenção do preço estimado, a mediana dos valores apurados nas tabelas de referência consultadas, em razão de ser o método que melhor reflete a realidade de mercado, evitando distorções provocadas por eventuais valores muito altos ou muito baixos. A utilização da mediana garante maior equilíbrio e confiabilidade na formação do preço estimado para a contratação.

6. PARÂMETROS DE PREÇOS (INEXEQUÍVEIS OU ELEVADOS)

As propostas com preços superiores aos valores estimados nesta pesquisa de preços devem ser desclassificadas, devendo ser considerados inexequíveis pela Administração os preços assim considerados no momento da licitação pelo Agente de Contratação, após diligência junto à empresa, se for o caso.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta será definida no edital de licitação, em conformidade com a legislação vigente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Tubarão/SC possui urgência no lançamento do Edital de Licitação em razão da necessidade pujante para a execução da obra, conforme explicitado no Estudo Técnico Preliminar.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MURILO TOME GASPAR
Data: 08/07/2026 12:50:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MURILO TOMÉ GASPAR
Secretário De Planejamento E Urbanismo
Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Município de Tubarão/SC

Tubarão/SC 07 de abril de 2026.